



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## Mensagem referente ao Projeto de Lei nº06/2025

Senhoras e Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei tem o objetivo de **declarar a Quadrilha Jacarécoara, como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

### Justificativa,

A Quadrilha Jacarécoara nasceu em dezembro de 2017 com o propósito de resgatar e fortalecer a cultura e as festividades juninas da Vila de Jericoacoara. O idealizador, Lucas Herrero, que realizou seu último arraiá na consagrada Lagoa Azul, inspirado pelo legado de seu falecido pai decidiu trazer de volta à vila a magia e a tradição dos festejos juninos.

A iniciativa foi lançada e abraçada pelos moradores e nativos, e ainda em dezembro de 2017 teve início os ensaios para a grande estreia do grupo, que aconteceu no ano seguinte. Em 2018, a Quadrilha Jacarécoara subiu aos palcos com sua primeira formação, composta por 18 pares, e apresentou o espetáculo "**Mil e Uma Noites pelo Sertão**". O grupo encantou o público em Jericoacoara e nas cidades vizinhas, consolidando-se como a quadrilha oficial da vila.

No entanto, desafios surgiram ao longo do caminho. Em 2019, por dificuldades externas, especialmente a falta de dançarinos, o grupo não conseguiu se apresentar. Ainda assim, o amor por São João manteve viva a vontade de voltar aos palcos. Em 2020, os ensaios foram retomados, mas a pandemia da Covid-19 forçou a suspensão das atividades.

Após quatro anos de espera, a Quadrilha Jacarécoara finalmente fez seu grande retorno em 2024, sob a liderança de Lucas Herrero e Ana Joyce, com o espetáculo "**30 Batidas por Minuto**". O grupo foi novamente reunido pelos dançantes, pela equipe e por toda a comunidade de Jericoacoara, que se mobilizou para viabilizar o espetáculo. Com essa nova fase, a Quadrilha Jacarécoara reafirma seu compromisso de preservar, celebrar e fortalecer a cultura junina, encantando o público e mantendo viva essa tradição.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação desse Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 20 de março de 2025.

*Antonio Daniel de Souza*  
Antonio Daniel de Souza

*Fernando Edson de Sousa*  
Fernando Edson de Sousa

*Natalicia de Jesus Souza Brito*  
Natalicia de Jesus Souza Brito

*Jacqueline Marques Rocha*  
Jacqueline Marques R. Albuquerque

*Caio Cesar de Paula Braga*  
Caio Cesar de Paula Braga

*Cleiton Oliveira Sousa*  
Cleiton Oliveira Sousa

*Erivan Pereira*  
Erivan Pereira

*Guilhermina Helen S. Pessoa*  
Guilhermina Helen S. Pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE  
PROTOCOLO Nº 2176, 2025  
DATA: 21/03/2025 HORA: 11:25  
*Mauro Américo*  
CHEFE DE SERVIÇO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Projeto de Lei nº 06/2025 de 20 de março de 2025.

Declara a “Quadrilha Jacarécoara” como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Jijoca de Jericoacoara-CE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, faz saber que os vereadores e vereadoras aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do município de Jijoca de Jericoacoara a “Quadrilha Jacarécoara”.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a “Quadrilha Jacarécoara” grupo cultural criado em 2017, na Vila de Jericoacoara.

Parágrafo Único: o Poder Executivo Municipal de Jijoca de Jericoacoara procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 20 de março de 2025.

*Antonio Daniel de Souza*  
Antonio Daniel de Souza

*Fernando Edson de Sousa*  
Fernando Edson de Sousa

*Natalicia de Jesus Souza Brito*  
Natalicia de Jesus Souza Brito

*Jacqueline Marques Rocha Albuquerque*  
Jacqueline Marques R. Albuquerque

*Caio Cesar de Paula Braga*  
Caio Cesar de Paula Braga

*Cleiton Oliveira Sousa*  
Cleiton Oliveira Sousa

*Erivan Pereira*  
Erivan Pereira

*Guilhermina Helen S. Pessoa*  
Guilhermina Helen S. Pessoa

*MS*